



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE ITEM PERTENCENTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE ITEM PERTENCENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 166/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI, com sede a Rua Álvares Cabral, nº 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS CEP 99050-070, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, NOELI VIEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de Identidade RG, nº 1027495199, SSP/RS, e CPF nº 347.180.280-00, residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na Cidade de Passo Fundo – RS, CEP 99010-070, doravante designada CONTRATADA;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, visando realinhamento de preços. Conforme dispõe:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - Por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando áreia econômica extraordinária e extracontratual”.*

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:

*“Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração” (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005)*

Página 1 de 3

8



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I – Sazonalmente tornar-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de aquisição dos produtos.

IV - A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor unitário do item a ser reequilibrado era de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), com a comprovação de aumento, o valor unitário do item passa a ser R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), alterando a redação do item 3.2 da ata de registro de preços para a redação conforme segue:

*"3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:*

| Lote | Item | Descrição                                                                                             | Quantidade | Valor de renda inicial | % de reajusto | Valor com Reequilíbrio |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|---------------|------------------------|
| 98   | 1    | COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES | 1.000      | R\$3,80                | 21,21%        | R\$4,60                |

**3.2.** O reequilíbrio será concedido sazonalmente, sendo o preço realinhado para menos quando os preços reestabelecerem a normalidade.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**





CAPITAL DO FEMÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE  
SOROS E  
EQUIPAMENTO:01733345000117

Assinado de forma digital por NOELI  
VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E  
EQUIPAMENTO:01733345000117  
Dados: 2023.02.06 10:06:53 -03'00'

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI**

**NOELI VIEIRA – Representante  
Representante Legal  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. Guilherme Rodrigues  
Nome:  
CPF: 033.631.199-09

2ª. Mirna K. Mencatto  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45

Página 3 de 3

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

**Objeto:** Termo aditivo de realinhamento de preços do lote 96 (coletor de urina) pertencente a Ata de Registro de Preços nº 166/2022.

| Lote | Item | Descrição                                                                                             | Quantidade | Valor de renda inicial | % de reajuste | Valor com Reequilíbrio |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|---------------|------------------------|
| 96   | 1    | COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES | 1.000      | R\$3,80                | 21,21%        | R\$4,60                |

**Valor do Realinhamento de Preços:** O valor unitário do item a ser reequilibrado era de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), com a comprovação de aumento, o valor unitário do item passa a ser R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescidos de 21,21%.

**Percentual de aumento:** 21,21%

**Data da assinatura:** 06/02/2023

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.

**Pregão Eletrônico Nº 27/2022**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**6C32F118

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2023. Edição 2705  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>